



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Vereador **Oldair Rossi**  
Legislatura 2025-2028



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ /2025**  
Do Sr. Vereador **Oldair Rossi**

**SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE NO PRÓXIMO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES SEJA INCLUÍDA A EXIGÊNCIA DE QUE OS VEÍCULOS DISPONHAM DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO.**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que no próximo edital de licitação para a contratação de transportes escolares seja incluída a exigência de que os veículos disponham de sistema de ar-condicionado.

A presente indicação se faz necessária diante das condições enfrentadas pelos estudantes que utilizam o transporte escolar, tanto na área rural quanto na área urbana. Atualmente, muitos desses veículos não possuem ar-condicionado, expondo os alunos a temperaturas elevadas e ao excesso de poeira, o que compromete o conforto e a saúde durante o trajeto.

Diante disso, a exigência de ar-condicionado nos veículos de transporte escolar não é apenas uma questão de conforto, mas de saúde e dignidade para os alunos que dependem desse serviço essencial.

A pedido das Associações de Moradores das comunidades rurais e urbanas de Guarapari/ES, bem como de diversos municípios.

Sala das Sessões. 18 de fevereiro de 2025.

**OLDAIR ROSSI**  
**Vereador Municipal**  
**Presidente da Comissão Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 -  
Email: [presidencia@cmg.es.gov.br](mailto:presidencia@cmg.es.gov.br). Site: [www.cmg.es.gov.br](http://www.cmg.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003300380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.